

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REGISTRO DE PREÇOS
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

DA SESSÃO VIRTUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia: 03 DE JANEIRO DE 2023

Horário: 09 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

Endereço Virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br

Envio de Propostas/Documentos: ATÉ ÀS 08H E 55MIN DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2023.

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE – EXCETO PARA OS ITENS DE Nº 11, 29, 30, 32 E 49**

EVANIR WOLFF, Prefeito Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 03 de janeiro de 2023**, na sala de Licitações, localizada nas dependências do Centro Administrativo “Padre Raimundo Damin”, sito à Rua do Comércio, nº 1468, Centro, na cidade de Tapejara - RS se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 2121/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **Menor Preço por item**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** unitários para o fornecimento dos materiais especificados no Anexo I deste Edital, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades do Município, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 3.183/2006, de 13 de novembro de 2006 e nº 3.832, de 04 de Fevereiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **03 de janeiro de 2023**, às **09 horas**, podendo



as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 55min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. Os materiais licitados deverão ser entregues parceladamente, conforme ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara. Emitida a ordem, o fornecedor terá até 10 dias para realizar a entrega, que deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura, cito a Rua Osvaldo Cruz, nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara, RS, conforme previsto no contrato, em horário de expediente, das 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Tapejara, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 11.2, deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **duas horas**.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes da Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.5. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou

logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);**
- d) decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);**
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).**
- f) Comprovante que a licitante não sofreu sanções** das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a

Administração Pública (CEIS), disponível no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

g) Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, referente ao cumprimento de objeto compatível ao ora licitado;

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de **diferença de valores será definido pela Pregoeira**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa **aberto/fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos, improrrogáveis.

8.3. Encerrado o prazo do item 8.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 8.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.4 e 8.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de acordo com a melhor vantagem.

8.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.4 e 8.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.6.

8.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 8.7.

8.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br .

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova

documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

14.2. Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

14.3. As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.4. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14.6. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

15. PRAZOS

15.1. O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 10 (dez) dias contados a partir da emissão do(s) empenho(s), podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma.

16. EMPENHOS

16.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da autorização de compras ou contrato.

16.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da Secretaria Municipal da Fazenda.

16.3. Na nota de empenho constará, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital) e o prazo de entrega.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O prazo de entrega integral dos produtos é de até 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

17.2. Os mobiliários deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, cito a Rua Osvaldo Cruz, nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara, RS, conforme previsto no contrato, em horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h e 30min às 17h e 30min.

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. O material a ser entregue deverá ser devidamente montado.

17.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

17.7. O recebimento do material, objetos desta licitação, será feito pelo fiscal do Contrato, que será designado posteriormente, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

18. PENALIDADES

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição garantidos a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a licitante que:

- a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;

- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- I – Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor não adimplido do contrato por dia de atraso, limitado a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.
- II – Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor não adimplido do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração deste município pelo prazo de um (01) ano.
- III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração deste município pelo prazo de dois (02) anos.
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública no caso de má fé, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados.

§ 1º - Dentre outros, os seguintes motivos sujeitam a CONTRATADA às penalidades tratadas na condição prevista no *Caput*:

- a) Recusa injustificada em receber a nota de empenho;
- b) Atraso na entrega, em relação ao prazo proposto e aceito;
- c) Pelo descumprimento dos preceitos estabelecidos no Edital e/ou no contrato;
- d) Pela recusa em substituir o produto defeituoso, que vier a ser rejeitado no recebimento, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias;
- e) Pelo descumprimento de alguma das condições e dos prazos estabelecidos neste edital e em sua proposta;

§ 2º - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§ 3º - A critério do Município, na ocorrência de multa, o valor poderá ser descontado dos valores a serem pagos.

18.3. A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a autorização de compras e aplique as outras sanções previstas na lei.

18.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.5. A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pela Prefeita Municipal.

18.6. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

18.7. Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

18.7.1 – Pela Administração, quando:

- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

18.7.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.

18.8. A comunicação do cancelamento ou da suspensão da autorização de compras, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem a autorização de compras.

18.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, após a entrega e conferência dos materiais.

19.2. Ao emitir a Nota Fiscal a fornecedora deverá observar a retenção do Imposto de Renda (IR) de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa RFB nº 1234 de 2012, Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e do Decreto Municipal nº 5072 de 15 de julho de 2022.

19.3. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA.

19.4. Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar junto ao Setor de Empenhos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município, localizada na Rua do

Comércio Nº 1468, Centro, a nota fiscal e/ou fatura correspondente a mercadoria entregue ou serviço prestado de acordo com a respectiva autorização de compra, devendo ser emitida em nome do Município de Tapejara e contendo o número do Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022.

19.5. No caso de atraso de pagamento pela CONTRATANTE, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

19.6. Quando requerido pela administração Municipal, a CONTRATADA obriga-se a apresentar os documentos acima relacionados no formato original (no caso de não ser gerado na internet).

19.7. A falsificação de qualquer documento aqui listado ensejará o responsável em crime previsto na legislação.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão igualmente divulgadas no www.portaldecompraspublicas.com.br.

21. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do seguinte código, constante no orçamento programa para 2022:

183.06.01.12.361.0107.1017.3.4.4.90.52.000000.0020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

353.09.01.10.122.0012.1041.3.4.4.90.52.000000.0040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

454.13.01.08.122.0013.1048.3.4.4.90.52.000000.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

304.07.01.16.122.0010.1030.3.4.4.90.52.000000.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

47.02.01.04.122.0002.1004.3.4.4.90.52.000000.0001 – GABINETE DO PREFEITO.

90.04.01.04.123.0006.1008.3.4.4.90.52.000000.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

107.05.01.20.122.0007.1011.3.4.4.90.52.000000.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

65.03.01.04.122.0004.1006.3.4.4.90.52.000000.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Tapejara, 06 de dezembro de 2022.

Evanir Wolff

Prefeito Municipal de Tapejara

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

LEONARDO FRIGERI OAB/RS 111697
Procurador Jurídico

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS:

Os materiais a serem adquiridos, devem seguir as especificações a seguir descritas:

Item	Descrição	Un	Quantidade Mínima Aceitável	Quantidade Máxima Aceitável
1	APARADOR EM MADEIRA MACIÇA NA COR BRANCA, COM 03 (TRÊS) PRATELEIRAS, ESPESSURA 12MMX18MM, TAMANHO MÍNIMO 82X104X30 CM, SUPORTANDO NO MÍNIMO 15 KG	UN	01	9
2	ARMÁRIO 09 PORTAS EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,25X1,20X0,45	UN	01	6
3	ARMARIO 2 PORTAS EM MDF COR BRANCA, CONTENDO 06 PRATELEIRAS INTERNAS, 02 PUXADORES EXTERNOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM DE LARGURA, 1,80M DE ALTURA E 35CM DE PROFUNDIDADE	UN	01	16
4	ARMÁRIO 4 PORTAS COM CHAVE E DIVISÓRIA PARA CADA PORTA, ALTURA NA PARTE INTERNA INFERIOR DE 1,80CM, DISTÂNCIA ENTRE PRATELEIRAS DE 030CM. ALTURA DA PARTE INTERNA SUPERIOR DE 0,40CM SEM PRATELEIRAS COM APENAS UMA DIVISÓRIA NO CENTRO. LARGURA DO MÓVEL: 0,64CM E PROFUNDIDADE DE 0,40CM. PÉS DE APOIO EM METAL DE 0,10 CM	UN	01	5
5	ARMÁRIO 6 PORTAS COM CHAVE E DIVISÓRIA PARA CADA PORTA, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA NA PARTE INTERNA INFERIOR DE 1,80CM, DISTÂNCIA ENTRE PRATELEIRAS DE 030CM. ALTURA DA PARTE INTERNA SUPERIOR DE 0,40CM SEM PRATELEIRAS COM APENAS UMA DIVISÓRIA A DIREITA. LARGURA DO MÓVEL: 1,40CM E PROFUNDIDADE DE 0,40CM. PÉS DE APOIO EM METAL DE 0,10 CM	UN	01	5
6	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS Com chave (chave na direita e tranca na esquerda), puxadores metálicos com acabamento de aço escovado e dobradiças de metal. Tampo do móvel em MDF BP (laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces) 25mm com acabamento das bordas em ABS 2mm, restante do móvel em MDF BP 15mm com acabamento das bordas em FITA PVC 0,45mm. Com sapatas com regulagem de altura para nivelamento e 03 prateleiras móveis. Montagem por parafusos. DIMENSÃO: 1,60X1,00X0,40.	UN	01	12
7	ARMÁRIO ALTO COM 4 PORTAS EM MDF, DIMENSÕES APROXIMADAS: ESTRUTURA EXTERNA DE 30MM DE ESPESSURA, PRATELEIRAS COM 25 MM DE ESPESSURA E DIVISORIAS COM 15MM E 30MM DE ESPESSURA, FRENTE EM MDF 18 MM, COM O MESMO REVESTIMENTO, COM PUXADORES NAS 4 PORTAS, TRILHOS METALICOS, FUNDO EM MDF 3 MM REVESTIDO NOS DOIS LADOS. CORES CARVALHO LATINO OU MAPLE OU BRANCO	UN	01	10
8	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE CORRER ARMARIO BAIXO COM NO MÍNIMO 02 PORTAS DE CORRER EM MDF, DIMENSÕES APROXIMADAS: ESTRUTURA EXTERNA DE 30MM DE ESPESSURA, PRATELEIRAS COM 25 MM DE ESPESSURA E DIVISORIAS COM 15MM DE ESPESSURA, FRENTE EM MDF 18 MM, COM O MESMO REVESTIMENTO, COM PUXADORES DE PERFIL EM TODA A EXTENSAO DAS PORTAS, TRILHOS METALICOS, FUNDO EM MDF 3 MM REVESTIDO NOS DOIS LADOS. DIMENSOES: 1600MM (COMPRIMENTO) X 700MM (LARGURA) X 900MM (ALTURA). CORES CARVALHO LATINO OU MAPLE OU BRANCO	UN	01	17
9	ARMÁRIO DE AÇO 3 VÃOS 12 PORTAS GUARDA VOLUMES COM FECHADURA INDIVIDUAL COM PES NIVELADORES, PINTURA ELETROSTÁTICA, PESO SUPORTADO 30 KG POR COMPARTIMENTO	UN	01	5
10	ARMARIO DE AÇO-A-2AZ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS 1980X1200X450MM	UN	01	8
11	ARMÁRIO EM AÇO COM DIMENÇÕES MINIMAS DE 1740X760X330 MM, COM 2 PORTAS COM CHAVE (CHAVE NA DIREITA E TRANCA NA ESQUERDA) PUXADORES METÁLICOS COM ACABAMENTO DE AÇO ESCOVADO E DOBRADIÇAS DE METAL	UN	01	36
12	ARMÁRIO EM AÇO-A-16 COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS 1900X1250X420MM	UN	01	23
13	ARMÁRIO PARA BEBEDOURO DE PRESSÃO OU GARRAFÃO, COM 1 PORTA E ESPAÇO PARA COPOS. COMPACTO, RESISTENTE E PRÁTICO, MATERIAL MDP, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ALTURA 83,5 CM, LARGURA 42,5 CM, PROFUNDIDADE 37,5 CM.	UN	01	5
14	ARMARIOS AÉREO 4 PORTAS DOBRADIÇA CANECO METÁLICOS; PUXADORES METÁLICOS; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 1,25M;	UN	01	5

	PROFUNDIDADE: 0,40 M; ALTURA MÁXIMA: 0,90 M; COR BRANCA; MATERIAL MDF, ESPESSURA DE 15 MM			
15	ARQUIVO DE AÇO A-4 COM 04 GAVETAS, MEDINDO NO MÍNIMO 1300X450X700MM	UN	01	34
16	BALCÃO ARMÁRIO MULTIUSO PARA FORNO E MICRO ONDAS, COM 2 PORTAS, MATERIAL MDF	UN	01	3
17	BALCÃO DE 1.00MTS DE 1.00MT, ACABAMENTO EM MDF BRANCO OU CARVALHO LATINO EM AMBOS OS LADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ESTRUTURA EXTERNA DE 30MM DE ESPESSURA, PRATELEIRAS COM 25 MM DE ESPESSURA E DIVISÓRIAS COM 15MM ESPESSURA E FUNDO EM MDF 3 MM REVESTIDO NOS DOIS LADOS. COM 2 PORTAS E PES DE NO MÍNIMO 9 CM DE ALTURA. 1.000MM (COMPRIMENTO) X 530MM (LARGURA) X 900MM (ALTURA). CORES CARVALHO LATINO OU MAPLE.	UN	01	7
18	BALCÃO DE PIA ACABAMENTO EM MDF, ESTRUTURA EXTERNA DE 30MM DE ESPESSURA, PRATELEIRAS COM 25 MM DE ESPESSURA E DIVISÓRIAS COM 15MM ESPESSURA E FUNDO EM MDF 3 MM REVESTIDO NOS DOIS LADOS. COM 4 GAVETAS, COM CORREDICAS METÁLICAS E 3 PORTAS E PES DE NO MÍNIMO 9 CM DE ALTURA. 1.600MM (COMPRIMENTO) X 530MM (LARGURA) X 850MM (ALTURA). CORES CARVALHO LATINO OU MAPLE OU BRANCO.	UN	01	13
19	BIOMBO ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 3/4 X 1,20 MM. CORTINADO: ALGODÃO CRU OU LONA. PÉS: CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 3/4 X 1,20 MM COM PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS 2" NAS BANDEIRAS	UN	01	10
20	BIOMBO RIPADO 04 FOLHAS EM MDF, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA, 50CM DE LARGURA (FOLHA) E 2M LARGURA TOTAL.	UN	01	5
21	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA CRIANÇAS DE 6 A 36 MESES, ATÉ 15 KG, BANDEJA E SOBREBANDEJA REMOVÍVEL, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS, APOIO PARA OS PÉS.	UN	01	53
22	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE BASE GIRATORIA EM POLIPROPILENO DE 5 HASTES COM RODÍZIOS. COLUNA A GAS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI-PO COR PRETO. REGULAGEM DE ALTURA. APOIA BRAÇOS EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO. REGULAGEM VERTICAL DO APOIO EM ATÉ 8 POSIÇÕES DE AJUSTE. ASSENTO (480X455MM) E ENCOSTO (620X470MM) EM POLIPROPILENO RECEBENDO ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM TECIDO.	UN	01	49
23	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO ENCOSTO ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDA DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS - ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ENCOSTO - REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO FIXADO POR GRAMPOS ACABAMENTO ZINCADO - CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR ENCAIXE - ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 12 MM DE ESPESSURA MÉDIA.- ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M COM 45 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO - REVESTIMENTO DO ASSENTO EM POLIPROPILENO FIXADO POR GRAMPOS ACABAMENTO ZINCADO - DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA - ALTURA DA CADEIRA: 830 MM - PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 525 MM - LARGURA DA CADEIRA: 440 MM - ALTURA DO ENCOSTO: 270 MM - LARGURA DO ENCOSTO: 365 MM - PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 395 MM - LARGURA DO ASSENTO: 435 MM - ALTURA DO ASSENTO: 460 MM	UN	01	50
24	CADEIRA MOCHO GIRATÓRIA Assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sublaterai. Estofamento antideformante, de fácil limpeza e desinfecção. Ajuste na distância entre o encosto e o assento para proporcionar maior conforto ao profissional. Altura do encosto regulável; Rodízios de poliuretano extra macio, Encosto: Anatômico, tipo concha; Assento: Com elevação central e rebatimento das bordas inferiores; Altura mínima da base: 410mm; Altura máxima da base: 500mm, Peso líquido: 6,6 Kg; CORES VERDE CLARO, AZUL CLARO OU BEGE	UN	01	11
25	CADEIRA PLÁSTICA COM PÉS EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE	UN	01	150

	FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30MM, CAPACIDADE MINIMA 11 KG, ALTURA TOTAL 84 CM, PROFUNDIDADE 53 CM, LARGURA TOTAL 54 CM, LARGURA ENCOSTO 46 CM, ALTURA ENCOSTO 33 CM, PROFUNDIDADE ASSENTO 42 CM, LARGURA 46 CM.			
26	CADEIRA PLÁSTICA EM PROLIPROPILENO, COM ENCOSTO, PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 120 KG, ALTURA 72,5 CM, LARGURA 55,5CM, PROFUNDIDADE 57 CM, PESO APROXIMADO 2,4KG, NAS CORES AZUL OU BRANCA	UN	01	150
27	CADEIRAS ESTOFADAS ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1" EM "S" BALANCIN. PARTES METÁLICAS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO COM TINTA EPOXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA. ASSENTO (500X490MM) E ENCOSTO (450X480MM) EM MDF DE 12MM, ESPUMA INJETADA E ACABAMENTO EM TECIDO. ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS POR CHAPA DE AÇO FORMANDO PEÇA ÚNICA. APOIO DE BRAÇOS COM ALMA DE AÇO TOTALMENTE REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM A ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 930MM.	UN	01	14
28	CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA COM PINTURA ESPECIAL VERNIZ, ESTRADO DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MONTAGEM COM PARAFUSOS. MEDIDAS APROXIMADAS DE: 1,90 DE COMPRIMENTO E 0,90 CM DE LARGURA	UN	01	5
29	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA TAMANHO 01 MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 11/2) CHAPA 16 (PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM, COMPRIMENTO 4,8X16MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPOXI-PO, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REPUXO. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERIAS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45 MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM A USUÁRIO) COM FRIZO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 464 MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X430MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO, ANATOMICO, COR AZUL. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 260MM	CON	01	200
30	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA TAMANHO 03 MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 11/2) CHAPA 16 (PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM, COMPRIMENTO 4,8X16MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPOXI-PO, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REPUXO. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERIAS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45 MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM A USUÁRIO) COM FRIZO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA	CON	01	200

	MESA: 590 MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X430MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO, ANATOMICO, COR AZUL. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM			
31	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA TAMANHO 06 MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 11/2) CHAPA 16 (PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM, COMPRIMENTO 4,8X16MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPOXI-PO, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REPUXO. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERIAS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45 MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM A USUÁRIO) COM FRIZO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 760 MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X430MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO, ANATOMICO, COR AZUL. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM.	UN	01	11
32	CONJUNTO COLETIVO CIRCULAR CONJUNTO COM 1 MESA CENTRAL CIRCULAR CONTENDO 8 MESAS E 8 CADEIRAS ENCAIXADAS MESA CENTRAL EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TAMANHO: TAMPO 870MM DE DIÂMETRO - ALTURA 580MM MESA TRAPÉZIO COM TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TAMANHO: TAMPO 620X340X400MM - ALTURA 580MM CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO MEDIDA DO ASSENTO AO CHÃO 340 MM	CON	01	25
33	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRA Mesa: estrutura: MDP Outro: Travessas em MDP 25 mm, travessa maior em MDF 15 mm, pés e tampo falso em MDP 36 mm ferragens metálicas. acabamento: pintura poliéster de alta resistência. Fosco. tampo: MDP. com pés. sistema de montagem: parafuso, porca cilíndrica. peso suportado: até 30kg. Cadeiras: quantidade: 6. estrutura: MDF Outro: pés em MDF 25 e travessas em MDF 15 mm. acabamento: fosco. assento: estofado. sistema de montagem: parafuso, porca cilíndrica. peso suportado: até 120kg. Dimensões da mesa: largura: 160cm. altura: 77cm. profundidade: 75cm. Dimensões da cadeira: largura: 40cm. altura: encosto: 98cm, assento: 46cm. profundidade: 51cm.	UN	01	10
34	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA INFANTIL MESA COM TAMPO COMPENSADO REVESTIDO COM MELAMÍNICO E BORDAS DE ALUMÍNIO (MEDINDO 0,60 X 0,45 X 0,59CM); CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO COM COMPENSADO REVESTIDO COM MELAMÍNICO (ALTURA 0,35CM).	UN	01	5
35	CONJUNTO MESA PARA PROFESSOR MESA COM TAMPO E SAIA FRONTAL EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO MESA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1200X650MM ALTURA 760MM E CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA COM ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO 0,46CM)	CON	01	70
36	CONJUNTO REFEITÓRIO COMPOSTO POR MESA MEDINDO NO MÍNIMO 1,50X0,70CM ALTURA 0,64 CM E DOIS BANCOS MEDINDO NO MÍNIMO 1,30X,35 E ALTURA DE 0,38 CM, COM TAMPO EM MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO	UN	01	8
37	CONJUNTO REFEITÓRIO COMPOSTO POR MESA MEDINDO NO MÍNIMO 1,50X0,84CM ALTURA 0,75 CM E DOIS BANCOS MEDINDO NO MÍNIMO	UN	01	14

	1,30X,35 E ALTURA DE ,046 CM, COM TAMPO EM MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO			
38	ESCADAS COM 2 DEGRAUS COM PINTURA EM EP Escadas com 2 degraus com pintura em epóxi, cor branca, estrutura tubular, piso de borracha anti derrapante	UN	01	14
39	ESPELHO COM MOLDURA DE MADEIRA E DIMENSÕES MINIMAS DE 30X70CM	UN	01	20
40	ESTANTE 9 NICHOS EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO - COM AS DIMENÇÕES MINIMAS DE 1270X1200X450MM	UN	01	12
41	ESTANTE EM AÇO COM NO MÍNIMO 05 PRATELEIRAS, MEDINDO 1980X920X300	UN	01	22
42	ESTANTE PARA BIBLIOTECA EM AÇO COM NO MÍNIMO 06 PRATELEIRAS, DIMENSÕES MINIMAS DE 1980X920X580MM COM DETENTORES (HASTES LATERAIS)	UN	01	10
43	FRALDÁRIO/TROCADOR EM MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COM COLCHONETE, COM UMA PORTA E 06 NICHOS MEDINDO 1240X600X930,	UN	01	22
44	GAVETEIRO MOVEL COM 03 GAVETAS NORMAIS E 01 GAVETA COM PORTA OBJETOS, TODAS COM PUXADORES METALICOS COM ACABAMENTO DE AÇO ESCOVADO, CHAVEAMENTO SIMULTANEO E CORREDICAS TELESCOPICAS. TAMPO E LATERAIS EM MDF BP (LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO EM AMBAS AS FACES) 25MM COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM ABS 2MM. BASE, COSTA, FRENTE DE GAVETA, QUADROS INTERNOS DAS GAVETAS E DETALHES ENTRE TAMPO E LATERAIS EM MDF BP 15MM COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA PVC 0,45MM, COM EXCECAO DOS DETALHES QUE TEM ACABAMENTO DAS BORDAS EM ABS 2MM. FUNDOS DAS GAVETAS EM DURAPLAC 3MM E PORTA OBJETOS EM MDF 25MM COM ACABAMENTO EM PINTURA. RODIZIOS DE NYLON O 50MM. MONTAGEM POR MEIO DE MINIFIX. DIMENSAO: 480X500X660. CORES CARVALHO LATINO OU MAPLE.	UN	01	24
45	GAVETEIRO VOLANTE: MÓVEL COMPOSTO POR TRÊS GAVETAS, SENDO UMA PARA PASTAS SUSPENSAS, FUNDO EM DURATREE. CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS EM PERFIL PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS: 670MMX450MM.	UN	01	22
46	LONGARINA 3 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA EM TUBO DE AÇO OBLONGO E RETANGULAR, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 150X 89X 40 CM PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 120 KG	UN	01	7
47	MACA PORTÁTIL EM COURVIN NA COR BRANCA, EM MADEIRA REFORÇADA, SUPORTA NO MÍNIMO 200KG, DENSIDADE MÍNIMA D28, COM NO MÍNIMO 3CM DE ESPESSURA, MALA COM ALÇAS E RODINHAS PARA TRANSPORTE, TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS PÉS E APOIO DE CABEÇA	UN	01	5
48	MACA TUBULAR COM CABECEIRA REGULÁVEL - MODELO: FIXA;ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1020REVESTIMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA;ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE D33;REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO;CABECEIRA RECLINÁVEL: ÂNGULO DE 45º PARA REGULAGEM;MEDIDAS: 192,5X65X81 CM (CXLXA);PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG	UN	01	10
49	MESA ANGULAR (estação de trabalho) com tampo em MDF BP (laminado melamínico de baixa pressão em ambos os lados) 25mm com acabamento das bordas em ABS 2mm e passagem de fiação no tampo. Painéis frontais (saías) em MDF BP 15mm sem necessidade de acabamento nas bordas. Pés laterais de metal com passagem para fiação, acabamento em pintura epóxi e sapatas com regulagem de altura para nivelamento. Montagem por parafusos. DIMENSÃO: 1600/550x1600/550x740. CONFORME ANEXO cores carvalho latino ou maple.	UN	01	42
50	MESA DE CENTRO RETANGULAR BRANCA COM TAMPO EM MDF E ESTRUTURA EM AÇO PINTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30/35CM DE ALTURA, 100/120CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE 50/60CM E PESO DE 7/10KG.	UN	01	11
51	MESA DE MADEIRA MACIÇA COM LUGAR MÁXIMO PARA 12 PESSOAS, PÉS DE MADEIRA, NA COR MARRON OU MARFIN, DIMENSÕES MINIMAS DE 2MT DE COMPRIMENTO X 1MT DE LARGURA	UN	01	2
52	MESA EM L SEM GAVETAS LARGURA DO BRAÇO ESQUERDO DE 1,60CM, PROFUNDIDADE DO BRAÇO ESQUERDO DE 0,60 CM, LARGURA DO BRAÇO DIREITO DE 1,50CM, PROFUNDIDADE DO BRAÇO DIREITO 0,50CM, ALTURA DE 0,75CM, ALINHAMENTO COM PRATELEIRA.	UN	01	5

53	MESA EM MDF COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,80X1,20MT, COM CHAPA DE 18MM ENGROSSURADA, TOTAL 36 MM, NA COR MARRON OU MARFIM OU BRANCA.	UN	01	1
54	MESA ESCRITORIO COM 3 GAVETAS EM MADEIRA, COR BRANCA, MEDINDO 74,50X155X60CM, PESO APROXIMADO 34,50KG	UN	01	15
55	MESA PARA REFEITORIO em MDF branco, largura 0,70cm comprimento 2,10m espessura 30mm, com 6 pés em ferro preto	UN	01	8
56	MESA REDONDA EM MDF BRANCO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: DIAMETRO 1,33MT, ESPESSURA 3,50CM E ALTURA 0,75 CM, PÉS CENTRAL COM APOIOS EM ALUMÍNIO OU MADEIRA OU RESINA PLÁSTICA.	UN	01	7
57	MESA RETA COM TAMPO EM MDF OU MBP, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,70M X 0,68CM X 0,74 CM MESA RETA COM TAMPO EM MDF BP (LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO EM AMBAS AS FACES)COM APROXIMADAMENTE 25MM COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM ABS 2MM E PASSAGEM PARA FIAÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES DO TAMPO. PAINEL FRONTAL (SAIA) EM MDF OU MBP 15MM SEM NECESSIDADE DE ACABAMENTO NAS BORDAS. MONTAGEM FEITA COM PARAFUSOS. DIMENSAO: 1,70 M X 0,68CM X 0,74 CM CORES CARVALHO LATINO OU MAPLE OU MARROM	UN	01	16
58	PAINEL PARA TELEVISÃO, 100% MDF, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,7X1,40MT COM CHAPA DE 18MM ENGROSSURADO, TOTAL DE 36MM, NA COR MARRON OU MARFIM	UN	01	3
59	POLTRONA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM VELUDO OU SUEDE CORES CLARAS, ESPUMA DENSIDADE D-23, PÉS EM PALITO 30CM EM MADEIRA, MEDINDO 80X6.0X65CM E PESO SUPOSTADO 120KG	UN	01	20
60	POLTRONA GIRATÓRIA. ASSENTO/ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM NO MÍNIMO 14 MM DE ESPESSURA MEDIA ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA AP, FLEXIVEL MICROCECULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE MINIMA DE 33KG/M E 60 MM DE ESPESSURA MEDIA. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM POLIESTER FIXADO POR GRAMPOS; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, MONTADA COM PARAFUSOS; ENCOSTO COM ESTRUTURA DE SUSTENTACAO INJETADA EM POLIAMIDA NA COR PRETA; ESTRUTURA COM CURVATURA ANATOMICA DE FORMA A ACOMODACAO DAS REGIOES DORSAL E LOMBAR; REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TELA 100% POLIESTER. APOIO LOMBAR/BRACOS INJETADO EM POLIAMIDA NA COR PRETA COM REGULAGEM DE ALTURA MONTADO SOBRE O SUPORTE DE REGULAGEM DO APOIO LOMBAR INJETADO EM POLIAMIDA COM NO MÍNIMO 40MM DE CURSO NA COR PRETA; APOIA BRACOS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO DE LARGURA E 6,35MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSICOES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTAO INJETADO EM POLIAMIDA, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 50MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" . COLUNA/MECANISMOS SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GAS DIN EN 16955 CLASE 4 COM 115MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERANCIA DE 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO A COMPRESSAO DOS COMPONENTES. CAPA TELESCOPICA NA COR PRETA, PARA PROTEGER A COLUNA; SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA; MECANISMO COM OPCAO DE REGULAGEM NA INCLINACAO DO ENCOSTO COM FRENAGEM EM QUALQUER POSICAO, SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMATICA FABRICADO EM AÇO ESTRUTURAL NO MÍNIMO DE 6MM DE ESPESSURA, QUE PERMITE NO MÍNIMO 5 POSICOES DE REGULAGEM DE ALTURA AUTOMATICA ATRAVES DE CATRACA, INCLINACAO DO ENCOSTO ACIONADO POR ALAVANCA, ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO MECANISMO AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA. DIMENSOES APROXIMADAS DA CADEIRA ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 990 - 1175 MM LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 660MM PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 660-780MM EXTENSAO VERTICAL DO ENCOSTO: 565MM LARGURA DO ENCOSTO: 470MM PROFUNDIDADE DA SUPERFICIE DO ASSENTO: 465MM LARGURA DO ASSENTO: 500MM ALTURA DO ASSENTO: 470-585MM	UN	01	59
61	POLTRONA HOSPITALAR Com 04 posições reclináveis, com assento, encosto e apoio para os braços em couro ecológico, com estrutura em tubo de aço antioxidante e antiferrugem, com encosto e descanso para os pés controlados	UN	01	5

	por meio de alavanca lateral, peso real suportado mínimo 120kg, nas cores verde claro, azul claro ou bege			
62	PRATELEIRA MDF BRANCA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ALTURA DE 2,45 CM, PROFUNDIDADE DE 55 CM, SEM PORTAS, ALTURA ENTRE AS PRATELEIRAS DE 0,35 CM.	UN	01	5
63	QUADRO BRANCO 90X60CM MOLDURA EM ALUMÍNIO DA LIMHA A CON CANTONEIRAS PLÁSTICAS ARREDONDADAS, TAMPO EM LAMINADO MELAMÍNICO LISO BRANCO BRILHANTE (FÓRMICA) COM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA DE 6MM (MDF), ESPESSURA TOTAL DE 12MM. PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO. PORTA APAGADOR. RECOMENDADO USO DE APAGADORES OU FLANELA MACIA E MARCADORES DE QUADRO DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES C90XL60XA0,15 CM	UN	01	15
64	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO TIPO LOUSA MAGNÉTICA, BORDA EM ALUMÍNIO, COM PORTA APAGADOR FIXO NO QUADRO. DIMENSÕES: ALTURA 120 CM LARGURA 300 CM	UN	01	15
65	QUADRO DE AVISO DIMENSÕES 90X60CM MOLDURA DE ALUMÍNIO, CORTIÇA E FELTRO VERDE	UN	01	20
66	QUADRO DE VIDRO TEMPERADO Branco 6mm, com certificado pelo Inmetro, com kit de fixação (espaçadores ou botão francês), parafusos e buchas. Dimensões: Altura 1,20cm x Largura 300cm (INSTALADO)	UN	01	12
67	QUADRO LOUSA BRANCA COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120X90 CM E MOLDURA DE ALUMÍNIO	UN	01	10
68	SOFA 3 LUGARES COMPÉS CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO. PERCINTA ELÁSTICA NOS ASSENTOS. PÉS DE ALUMÍNIO. REVESTIMENTO EM TECIDO SUEDE 100% POLIÉSTER. ASSENTOS E ENCOSTO FIXOS COM DENSIDADE D26. ACOMPANHA ALMOFADAS. DESIGN MODERNO E FUNCIONAL.SUPORTA ATÉ 100 KG. ESTILO MODERNO; ALMOFADAS DO ASSENTO FIXAS; ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS; COM BRAÇOS; CARACTERÍSTICAS FIXO; COR PREDOMINANTE: MARRON; DENSIDADE DO ASSENTO: D-26; MATERIAL: MADEIRA / TECIDO / ESPUMA; DENSIDADE DO ENCOSTO D-26; ESTRUTURA MADEIRA MACIÇA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ALTURA (CM) 80; LARGURA (CM) 230; FIXAÇÃO DO TECIDO GRAMPO; PROFUNDIDADE (CM) 78.	UN	01	5
69	SOFÁ DE CANTO, MEDINDO 2,60X2,60, ESPUMA D28, ORTOPÉDICA, MADEIRA DE PINHEIRO E EUCALIPTO, FORRAÇÃO EM CORINO MARRON, PÉS DE PLÁSTICO ANTI- UMIDADE	UN	01	1

- 1- **Local de Entrega do Material:** Os materiais solicitados deverão ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura, cito a Rua Osvaldo Cruz, nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara, RS, conforme previsto no contrato, em horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, onde será conferido e assinado o recebimento pelo Fiscal do Contrato.
- 2- **O material a ser entregue deverá ser devidamente montado.**
- 3- **Prazo de Entrega:** 10 dias a contar da solicitação feita pelo setor competente.
- 4- **Frete por conta do proponente.**
- 5- Será designado o Servidor Kayke Sachetti, inscrito no CPF nº 025.791.130-88, para ser o Fiscal do Contrato.

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

DECLARAÇÃO

Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 64/2022

_____, inscrito no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

a) que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

Local e data: _____

Assinatura do Responsável
CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação na licitação de Pregão Eletrônico nº 64/2022, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: _____

Nome do profissional contábil:

Nº de seu registro junto ao CRC:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Tapejara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42, com sede na Rua do Comércio, nº 1468, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Administração e Planejamento, designado pelo decreto nº 5096 de 19 de setembro de 2022, o **Sr. Jocemir Sidnei Bergamin**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2062960535, CPF nº 834.912.360-53, residente e domiciliado na Rua Osório da Silveira, nº 834 - Bairro Centro, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., nº....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo Sr., brasileiro, casado, (profissão), portador da carteira de identidade nº....., CPF nº....., residente e domiciliado na rua....., nº....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2022, na Lei nº 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de (quantidade), de:

(descrição do objeto).

Cláusula Segunda - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

O prazo para o fornecimento do (descrição do objeto) será de até 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento, e deverá ser a entregue no Almoxarifado da Prefeitura, cito a Rua Osvaldo Cruz, nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara, RS, conforme previsto no contrato, em horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min h, onde serão conferidos e assinado o recebimento pelo fiscal do contrato que será designado posteriormente.

O material a ser entregue deverá ser devidamente montado.

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$......

Cláusula Quarta - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, após a entrega e conferência dos materiais.

Ao emitir a Nota Fiscal a fornecedora deverá observar a retenção do Imposto de Renda (IR) de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa RFB nº 1234 de 2012, Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e do Decreto Municipal nº 5072 de 15 de julho de 2022.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA.

Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar junto ao Setor de Empenhos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município, localizada na Rua do Comércio Nº 1468, Centro, a nota fiscal e/ou fatura correspondente a mercadoria entregue ou serviço prestado de acordo com a respectiva autorização de compra, devendo ser emitida em nome do Município de Tapejara e contendo o número do Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022.

No caso de atraso de pagamento pela CONTRATANTE, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

19.7. Quando requerido pela administração Municipal, a CONTRATADA obriga-se a apresentar os documentos acima relacionados no formato original (no caso de não ser gerado na internet).

19.8. A falsificação de qualquer documento aqui listado ensejará o responsável em crime previsto na legislação.

Cláusula Quinta - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato, não pagos na data aprezada deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo índice IPCA, calculado prórata mês.

Cláusula Sexta - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

183.06.01.12.361.0107.1017.3.4.4.90.52.000000.0020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

353.09.01.10.122.0012.1041.3.4.4.90.52.000000.0040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

454.13.01.08.122.0013.1048.3.4.4.90.52.000000.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

304.07.01.16.122.0010.1030.3.4.4.90.52.000000.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

47.02.01.04.122.0002.1004.3.4.4.90.52.000000.0001 – GABINETE DO PREFEITO.

90.04.01.04.123.0006.1008.3.4.4.90.52.000000.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

107.05.01.20.122.0007.1011.3.4.4.90.52.000000.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

65.03.01.04.122.0004.1006.3.4.4.90.52.000000.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Cláusula Sétima - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 - Dos direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - Das obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os materiais, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na autorização.

- b) A licitante deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.
- c) A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais ou comerciais.

Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Cláusula Nona - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;



- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Cláusula Décima – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao edital de Pregão Eletrônico 64/2022, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - DAS OMISSÕES

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

Cláusula Décima Terceira - DA GARANTIA DO MATERIAL

O objeto do presente contrato tem garantia de 90 (noventa) dias quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

Cláusula Décima Quarta - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO FISCAL DO CONTRATO:

O objeto do presente contrato será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

- c) Será designado o Servidor Kayke Sachetti, inscrito no CPF nº 025.791.130-88, para ser o Fiscal do Contrato

Cláusula Décima Quinta - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e se encerra com a entrega total dos materiais previstos por este, ou em 12 (doze) meses, vinculado ao edital e condições de entrega e validade do Pregão Eletrônico 64/2022.

Cláusula Décima Sexta - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Tapejara para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Tapejara, ____/____/____

Jocemir Sidinei Bergamin

Secretário Municipal de Adm. E Planejamento

Empresa:

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: